

**X Encontro de Pós-graduação
em História Econômica**

Virtual

**8ª Conferência Internacional
de História Econômica**

9, 10, 11 e 12 de novembro

2020

**Resistência e regressividade na formação
econômica e fiscal do Império brasileiro (1822-
1889)**

Eduardo Silva Ramos

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

**Resistência e regressividade na formação econômica e fiscal do Império brasileiro
(1822-1889)**

Eduardo Silva Ramos¹

Resumo

Esse artigo objetiva analisar, no período imperial brasileiro, as mudanças ocorridas na arrecadação, as resistências à natureza da fiscalidade e a elaboração de política tributária em que predominaram os tributos indiretos sobre os diretos. Procura-se verificar de que forma os interesses dos setores mais dinâmicos da economia foram determinantes para moldar o sistema tributário adotado no Brasil, baseado majoritariamente nos tributos indiretos e que onerava, em maior medida, as camadas urbanas e mais pobres da sociedade. Abordam-se certos aspectos da fiscalidade, especialmente relacionados à formação dos Estados Modernos, que atuam como indicativo da capacidade desses em atingir seus objetivos, moldando o equilíbrio entre acumulação e redistribuição e determinando o caráter social de cada Governo.

Palavras-chave: fiscalidade; impostos indiretos; revoltas populares; Império brasileiro.

Abstract

This article aims to analyze, in the Brazilian imperial period, the changes in tax collection, the resistance to the taxation and the elaboration of tax policy in which indirect taxes prevailed over direct taxes. It seeks to verify how the most dynamic economic sectors interests were decisive in shaping the tax system adopted in Brazil. Based mainly on indirect taxes and which burdened, to a greater extent, the urban and poorer population. Some aspects of taxation are addressed, especially related to the Modern States formation, which act as an indication of their capacity to achieve their objectives, shaping the balance between accumulation and redistribution and determining the social character of each Government.

Keywords: taxation; indirect taxes; riots; Brazilian Empire.

¹ Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História Econômica da Universidade de São Paulo. E-mail: eduardo.ramos@usp.br; OrcID: <https://orcid.org/0000-0003-4825-9815>

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Introdução: fiscalidade e desigualdade

Nos processos de formação dos Estados Nacionais bem como de sua caracterização social, a fiscalidade tem adquirido especial atenção. Joseph Schumpeter (1991), em clássico estudo, chamou atenção para inter-relação entre a história, economia e sociologia proporcionada pela fiscalidade. Para o autor, os processos de extração de recurso e riquezas foi fundamental para a formação dos Estado Nacionais ao longo do século XIX. Para Costa (2003), pela ação fiscal é possível identificar a configuração das instituições estatais, a relação estabelecida entre os governos e os detentores da riqueza e poder, assim como as resistências à taxação e a emergência de formas de representação política (Boucoyannis, 2015, p. 302-322). Situando-se além da dimensão jurídica e de arrecadação, a fiscalidade, em seu sentido mais amplo, abrange extensa gama de aspectos sociais e políticos (Lieberman, 2003). A ela, pode-se relacionar a capacidade dos Estados em atingir seus objetivos, o molde e equilíbrio entre acumulação e redistribuição e, primordialmente, o caráter social assumido por cada sistema de governo (Braütigam, 2008, p.01-02)².

Para os Estados europeus, conforme apontou Charles Tilly (1996), o aperfeiçoamento da burocracia estatal se deu pelo aumento dos gastos públicos e, em paralelo, pela modernização dos mecanismos de arrecadação tributária. Entretanto, para as novas nações da América Latina o aumento dos gastos estatais não foi acompanhado pelo aumento proporcional da sua capacidade fiscal, isso, especialmente, em relação aos tributos cobrados internamente. Nesse sentido, como bem apontado por Miguel Angel Caetano (1997), na América Latina houve a necessidade de privilegiar determinados setores, garantindo a estabilidade e a coesão interna. Para suprir a crescente demanda por fundos, as novas repúblicas e a monarquia passaram a utilizar-se da grande oferta de crédito externa e da emissão de papel moeda para financiar seus gastos, sem ampliar sua base de arrecadação tributária.

A análise interpretativa de Miguel Centeno é especialmente interessante para o caso brasileiro. Haja visto o estado precário das finanças após a Independência e a resistência dos grandes proprietários em aceitar a introdução de novos impostos, a emissão de papel moeda pelo Banco do Brasil – criado com a vinda da Corte para o Rio de Janeiro em 1808 – e a tomada de empréstimos no exterior tornar-se opções rápidas e práticas para se

² “States dependent on natural resources and other rents face different incentives from those that must tax a class of producers. The institutions that are fostered through these incentives serve as building blocks for different kinds of states”.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

financiar os gastos do novo Estado (Carrara, 2015, p. 29-45). Nos primeiros momentos de configuração do Estado, em que foi necessário manter a unidade nacional frente às ameaças de fragmentação, entrar em conflito com as elites economicamente dominante era algo a ser evitado, uma vez que eram justamente elas que davam sustentação política e econômica ao recém-inaugurado Império.

Traçando um perfil da evolução fiscal brasileira nas primeiras décadas do século XIX, Costa e Miranda (2010) verificaram que essa foi marcada por intensos conflitos. A transferência da Corte marcou uma primeira inflexão na fiscalidade brasileira, pois, ao abrir os portos e implementar uma série de instituições e novos tributos, a Coroa conferiu à colônia novo sentido em sua vida econômica, centrando a extração de recursos no Brasil e adotando tributos homogêneos em todo o território. Contudo, essa nova realidade não rompeu os frágeis laços que ligavam o Centro às suas partes, nem com os interesses privados, sobretudo aqueles que estavam relacionados à arrematação de contratos de rendas.

Os aspectos sobre a fiscalidade e suas implicações nas características sociais dos sistemas de governo foram, recentemente, retomados pelos estudos levados a cabo por equipe de estudiosos liderados por Thomas Piketty (2010 e 2014). Para o caso brasileiro, utilizando os dados disponíveis sobre imposto de renda progressivo e a metodologia proposta por Piketty, Souza (2016) traçou perfil da acumulação renda e desigualdade econômica no Brasil entre 1926 e 2013. Dispondo de tais dados, o autor pode identificar instabilidade no nível de concentração de renda ao longo do período – intercalando momentos de maior e menor concentração –, todavia, em comparação com os demais países, desde o início do século XX o Brasil já apresentava níveis de concentração de renda elevados, sendo muito mais desigual do que os demais. Não é exagerado considerar que boa parte dessa desigualdade foi resultado imediato da política tributária implementada ao longo período imperial no século XIX.

A predominância dos impostos indiretos e a evolução fiscal brasileira

A passagem do século XVIII para o XIX marcou profundas transformações em diversos aspectos políticos, sociais e econômicos do ocidente, sobretudo na América e Europa. Nessa, o avanço da Revolução Industrial e as novas alternativas políticas inauguradas pela Revolução Francesa de 1789 mudaram drasticamente o curso dos eventos políticos e econômicos do mundo europeu ao longo do século XIX (Hobsbawn, 2000; Godechot, 1972). Na América, esse mesmo processo, ou mesmo antes com a

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Independência das treze colônias em 1776, desembocaria na série de guerras de independência que varreu as colônias espanholas ao longo dos primeiros anos do século seguinte (Bethell, 2004). Para o Brasil, o resultado imediato das Guerras Napoleônicas, foi a transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro em 1808 (Manchester, 1970, p. 177-217).

A vinda da Corte marcou uma série de transformações na vida colonial. Foram introduzidas instituições culturais, financeiras, jurídicas, entre outras, dotando a cidade do Rio de Janeiro dos aspectos essenciais para a vida palaciana. Nos aspectos fiscais, a principal alteração se deu com a Abertura dos Portos em 1808, permitindo que o Brasil comercializasse com outras nações além de Portugal. Foi fixada uma taxa de importação de 24% para a maioria dos gêneros e 48% para os gêneros molhados³. A abertura dos portos marcou importante viragem nos padrões da fiscalidade, uma vez que, os impostos indiretos arrecadados nas alfândegas sobre os gêneros importados passaram a representar a principal fonte de arrecadação tributária do Estado (Caravaglia, 2010, p.147-180).

A principal característica da tributação indireta se dava pela sua incidência não na matéria tributada, mas sim sobre o seu comércio e circulação, distinguindo-se, assim, da tributação direta que incidia diretamente no produto. Nesse sentido, ainda durante o período joanino outra importante alteração tributária, que marcou a predominância dos tributos indiretos, foi introduzida. Em 1821, pouco antes do retorno da Corte portuguesa para Lisboa, dom João VI, após consultar “pessoas instruídas nesta matéria”, determinou que os dízimos seriam cobrados em uma série de posto de arrecadação instalados nas entradas e saídas dos municípios⁴. Essa reformulação, apesar de naquele momento não ter sido amplamente adotada, representava mudança crucial na arrecadação do mais importante tributo sobre a produção agrícola, uma vez que o imposto anteriormente direto (incidindo sobre a totalidade da produção), transformou-se em indireto, recaindo exclusivamente sobre a parcela destinada à exportação (Danieli, 2006, p. 184).

Após o sete de setembro de 1822, não foram implementadas mudanças substantivas nas instituições e na base de arrecadação do Estado brasileiro, ainda predominando os tributos indiretos sobre os diretos. Dado que o processo de Independência necessitou agregar interesses dispersos, aumentar a pressão tributária poderia causar empecilhos à construção da unidade imperial. O jovem Império encontrava-se em dependência dos

³ Carta régia de 28 de janeiro de 1808. *In*: Araujo, 1836-1844, p. 01. (LBCC)

⁴ Decreto de 16 de abril de 1821. *In*: LBCC, t. III, p. 176.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

grandes comerciantes e produtores agrícolas, justamente aqueles que seriam prejudicados pela introdução de novos impostos e que, de certa maneira, davam suporte à monarquia (Ramos, 2018).

Tal problemática já havia sido levantada por Maria de Lourdes Viana Lyra (1985) que, ao analisar a política fiscal do período, ponderou que a “classe proprietária dominante, não admitindo a criação de impostos sobre a propriedade e a renda, plantou um sistema fiscal baseado na taxaço indireta que, incidindo principalmente sobre bens de consumo, recaia pesadamente sobre as camadas intermediárias da população” (Lyra, 1985, p. 39).

Contudo, essa política não era encabeçada por todos aqueles que compunham a alta burocracia régia. Em 1828, Miguel Calmon Du Pin e Almeida defendeu que, com o fim da Guerra da Cisplatina, o Estado poderia investir importantes obras para modernização do Brasil. Para garantir receitas para essas obras, seria necessária reformulação completa da estrutura tributária brasileira e, após essa, a introdução de novos impostos, entre esses “uma útil e necessária contribuição direta”, a qual se daria pela fixação de taxa territorial ou mesmo contribuição pessoal, sendo essa última mais próxima da realidade imediata (Brasil, 1828a, p.05-07; 09).

Mesmo que diversa a opinião de Miguel Calmon Almeida não era hegemônica, os impostos indiretos ainda eram os mais bem aceitos pelos setores economicamente dominantes. No mesmo ano de 1828 partiu da Assembleia Geral a redução da taxa geral de importação. Até aquele ano, essas taxas estavam fixadas em: 24% *ad valorem* para a maioria das nações e 15% para as privilegiadas⁵. De iniciativa da Câmara dos Deputados, expandiu-se a taxa reduzida para todos os gêneros importados, também os direitos de baldeação e reexportação foram reduzidos a 2% sobre o valor das mercadorias⁶.

A reabertura do Parlamento em 1826 foi decisiva para a mudança na política fiscal imperial. Com o início dos trabalhos legislativos, uma série de projetos puderam ser colocados em prática, sobretudo, quanto a fiscalidade. Tal iniciativa foi mais decisiva após a abdicação de Pedro I em abril de 1831. Após esse acontecimento, uma série de medidas puderam ser realizadas para adequar o Estado brasileiro a nova realidade. Entre essas, certamente as de maior destaque foram na Guarda Nacional, do Código de Processo

⁵ Pagavam a taxa reduzida: Inglaterra (desde 1810); Portugal (interrompida em 1822 e retomada em 1825); França (1826); Áustria, Prússia e Cidades Hanseáticas (1827); Dinamarca, Países Baixos e Estados Unidos (1828).

⁶ Carta de lei de 24 e 25 de setembro de 1828. *In:* (Brasil, 1828b, p. 296-297) (CLB)

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Criminal, do Tesouro Nacional e do sistema bancário e monetário. Em relação à fiscalidade, buscou-se aumentar a receita do Império e distinguir os espaços de atuação do Centro e de suas partes (Costa, 2008, p. 138). As reformas implementadas no expediente alfandegário⁷ – que ainda era regido pela norma de 1587 da alfândega de Lisboa –, na arrecadação dos impostos internos⁸, a separação das rendas e a definição da competência tributária do Governo Geral e Provincial, estavam em consonância com aquelas implementadas nas demais nações e com o padrão imposto pelo Estado Liberal Moderno (Costa e Miranda, 2010, p. 112). Assim, a regulamentação das alfândegas e das mesas das diversas rendas e sua fusão em uma única repartição em 1836, foi vital para garantir a arrecadação e delimitação do campo de atuação do Governo Geral, dinamizando e aumentando suas receitas, e, ao mesmo tempo, proporcionando às províncias descentralização administrativa, autonomia e clareza quanto ao objeto de sua competência tributária (Ramos, 2019).

A composição adotada após a separação das receitas ainda trouxe o aprofundamento das desigualdades regionais, uma vez que tornava os investimentos locais dependentes de seus próprios recursos. Logo, as economias mais dinâmicas detentoras de maiores recursos, como no caso do Rio de Janeiro e São Paulo com o café, poderiam realizar investimentos com facilidade. Já aquelas com dificuldades para acumular riqueza eram penalizadas com a escassa disponibilidade de recursos (Dolhnikoff, 2005, p. 89). Situação que contribuía para o predomínio da região sul na composição das rendas e despesas do Império e prejudicava desproporcionalmente as regiões ao norte (Villela, 2007, p. 265). Nesse mesmo momento, em que se determinavam as bases institucionais e a diferenciação entre a arrecadação geral e provincial, simultaneamente, se ratificava a natureza básica do sistema tributário brasileiro, sendo essa, a predominância dos impostos indiretos sobre os impostos diretos. Baseado na ideia de igualdade entre os contribuintes, tal sistema traria consigo desigualdade fundamental, na qual a oneração se dava em maior proporcionalidade nas camadas mais pobres e em menor nas mais ricas, uma vez que, praticamente, isentava renda, propriedade rural e desonerava produção voltada para exportação.

Em discurso no ano de 1834 sobre a necessidade de ser efetuada uma ampla reforma no sistema fiscal brasileiro, o deputado pernambucano Antônio Peregrino Maciel

⁷ Decreto de 16 de julho de 1832; Decreto de 22 junho de 1836. *In*: CLB

⁸ Para o regulamento das Mesas das Diversas Rendas, bem como dos diversos tributos sob a responsabilidade da mesma, *Cf.* Decreto de 26 de março de 1833. *In*: Idem.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Monteiro ponderou que seria útil reformular as imposições sobre os produtos agrícolas, da mesma forma, as que incidiam sobre as casas comerciais deveriam ser suprimidas e, em seu lugar, “*todos os estabelecimentos dessa ordem pagassem uma espécie de juros, avaliando-se o fundo desses estabelecimentos e deduzindo-se uma quantia proporcional*”⁹. Levantando-se contra tal ideia, o deputado mineiro Bernardo Pereira de Vasconcelos argumentou que, apesar de não se considerar “muito apaixonado das imposições do Brasil”, não via os mesmos problemas e não acreditava “que o povo brasileiro estivesse tão gravado como muitos outros povos”. Quanto à imposição proporcional, Bernardo Vasconcelos foi ainda mais enfático na sua visão de como deveria ser sustentado o sistema tributário, nas palavras do deputado:

Maiores males não se podem acarretar para o Brasil que o estabelecimento dessa imposição progressiva ou proporcional; uma imposição que chamaria revolucionária, vexativa, uma imposição das paixões e em todos os países em que se havia principiado a mover o povo contra a ordem estabelecida, em que os cortesãos do povo procuram persuadi-lo que os ricos não pagam impostos, que só recaem sobre os pobres, clamando-se pela abolição de todos os impostos, substituindo-os o imposto proporcional...

Mas, se se estabelecesse esse sistema de imposição qual seria o resultado? Os capitais desertariam logo porque eles eram muito livres (...), não haveria outros dados senão os dos tempos tumultuosos das paixões, dos partidos políticos; e as dissensões seriam inevitáveis, reduzindo o Brasil à mais deplorável situação¹⁰.

O discurso de Bernardo Vasconcelos não era isolado, grande parte dos deputados estava de acordo com tal visão e via nos impostos indiretos a melhor opção para que todos os cidadãos contribuíssem com as mesmas forças para a causa do Império¹¹. Nos anos seguintes há implementação das reformas fiscais da década de 1830 outras foram empreendidas em seu complemento. Dentre elas, a tarifa Alves Branco, promulgada em 1844, foi responsável por introduzir níveis tarifários semelhantes àqueles praticados em outras nações na mesma época, incidindo sobre os produtos importados, geralmente, com uma alíquota de 30% (Villela, 2005, p. 60).

A tarifa Alves Branco completou a nacionalização do sistema tributário brasileiro em estreita harmonia com os interesses dos setores agrícolas-exportadores escravistas (Costa,

⁹ Sessão 22 de agosto de 1834, *In*: (Brasil, 1834, p. 232). Grifo do documento

¹⁰ *Ibidem*, p. 253

¹¹ Contudo, tal visão não era única e alternativas tributárias estiveram presentes ao longo do processo de formação da fiscalidade brasileira, *Cf.* Ramos, 2018.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

2000, p. 62). Tal simbiose se exemplificou pelo fato de que, apesar de garantir maiores rendimentos ao Estado, a tarifa não trouxe mudanças em relação à fiscalidade interna, deixando de lado a tributação provincial e, conseqüentemente, não onerando os grandes proprietários por meio de impostos que incidissem sobre suas propriedades, renda ou exportação (Dolhnikoff, 2007, p. 168-169). Em suma, a arregimentação de fiscalidade calcada nos impostos indiretos, sobretudo nas taxas de importação e circulação, e na postergação da introdução de impostos diretos – sobre a renda ou propriedade rural –, como política nacional, foi consequência direta da influência e poder político dos setores ligados à produção agrícola de exportação (Abreu e Lago, 2001, p. 372)¹².

Nos anos seguintes, a política tarifária implementada em 1844 foi revista, especialmente em relação aos direitos de importação. Desde a tarifa Wanderley em 1857 até 1860, com a aprovação da tarifa Silva Ferraz, a crescente pressão dos comerciantes foi responsável pela revisão das pautas alfandegárias e pelo retorno à política tributária que privilegiava os setores de importação (Soares, 2002, p. 296-297). Contudo, assim como a tarifa Alves Branco, essas novas pautas pouco ou nada alteraram em relação à fiscalidade doméstica, ainda prevalecendo os tributos de consumo e circulação sobre os demais.

Ainda durante o Segundo Reinado foram aprovadas outras seis alterações na estrutura tarifária (Itaboraí, 1869; Rio Branco, 1874; Ouro Preto, 1879; Saraiva, 1881; Belizário, 1887; e João Alfredo, 1889). Essas reformulações, geralmente, restringiram-se as taxas de importação e não introduziram alterações substanciais na fiscalidade interna. Assim sendo, a última reforma tarifária do Império, promulgada alguns meses antes da Proclamação da República, aumentou consideravelmente a taxa geral sobre os produtos importados, que até então situava-se em torno de 30%. Tal aumento, apesar de ter levantado algumas críticas, estava em consonância com os interesses da época, em especial dos membros da Associação Comercial do Rio de Janeiro (Villela, 2005, p.45), e, outra vez, relegava ao consumo e comércio a maior parte do ônus tributário.

Diante da resistência dos setores mais ricos da sociedade brasileira, os impostos diretos, especialmente sobre propriedade e renda, percorreram longo caminho até sua implementação. Mesmo após a lei de terras de 1850, somente em 1891 – já no período

¹² “It was thus as a direct consequence of the political power of land-owners that taxation relied mostly on duties on foreign trade. That the increased production costs of coffee due to high protection as well as export taxes could be shifted to coffee consumers probably delayed the introduction of significant internal taxation such as excise and income taxes”.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

republicano – foi instituído um tributo territorial com alíquota de 5% (Meneghetti Neto, 1992, p. 185-199). No caso do imposto de renda, sua aprovação foi ainda mais tardia. Apesar dos constantes projetos apresentados durante o Segundo Reinado, o tributo sobre os rendimentos individuais de pessoa física foi aprovado somente em 1922 (Nóbrega, 2014, p. 31). As dificuldades enfrentadas para a implementação de tributos que, teoricamente, incidiam sobre as camadas mais ricas da sociedade são evidências da política tributária que privilegiava determinados setores em detrimento de outros e que, em certa medida, se tornaria marca da sociedade brasileira, criando desigualdades estruturais de lenta ou quase nenhuma mudança.

As resistências da população pobre ao sistema tributário indireto

Ao longo do século XIX, diferentes aspectos estiveram em jogo para formação do Estado e da Nação brasileira. Na historiografia, diversas foram as interpretações sobre o papel dos livres pobres e libertos nos embates políticos que acompanharam os processos de formação do Estado e da Nação. Para Prado Júnior (1986), sua atuação não poderia ser menos eficiente. Nas lutas pela Independência, ou mesmo nos embates posteriores, segundo o autor, as “massas” populares “incapazes de assumirem uma posição própria e definida, põem-se simplesmente a reboque das classes abastadas que delas se servem na luta comum contra a reação recolonizadora” (Prado Jr., 1986, p. 60). Mesmo após a abdicação de Pedro I e durante a regência essa situação não se alteraria, os populares continuariam servindo como instrumento aos interesses da classe dominante. Nesse sentido, para Prado Junior, os movimentos populares se caracterizariam por sua desorganização, desordem, incoerência e falta de objetivos claros, em outras palavras, não atuaria sobre as massas “fatores capazes de lhe dar coesão social e possibilidades de uma eficiente atuação política (...), formavam antes simples aglomerados de indivíduos” (Prado Jr., 1986, p. 67).

Destoando desta interpretação, Carvalho (2003) identificou certa vida política das camadas mais baixas da sociedade brasileira, contudo, essa seria de maneira “menos formalizadas, externas aos mecanismos legais de representação” (Carvalho, 2003, p. 67). Segundo o autor, existia uma diferença entre as revoltas que ocorreram durante a Independência e Primeiro Reinado e aquelas do Segundo Reinado. Enquanto as primeiras foram disputas entre as facções dominantes, as últimas ocorreram em reação contrária às reformas modernizantes do governo imperial. Para Murilo de Carvalho, nas revoltas da segunda metade do século XIX a população detinha “alguma noção sobre direitos dos

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

cidadãos e deveres do Estado”, assim, o Estado poderia atuar em determinadas questões, “desde que não violasse um pacto implícito de não interferir em sua vida privada, de não desprezitar seus valores, sobretudo religiosos”. Tal situação, ainda segundo o autor, teria sido responsável para a configuração de um “esboço de cidadão” e de uma “cidadania em negativo” no Brasil do século XIX (Carvalho, 2003, p. 75; 83).

Recentemente, Dantas (2011) reanalisou as revoltas populares sob o prisma da construção do Estado Nacional brasileiro. Para a autora, ao contrário de estar apartada das instituições imperiais e servirem aos interesses das elites, a população pobre livre e liberta defendiam uma sociedade que tinha como base a Constituição, o jovem Imperador e a religião católica. Os embates travados ao longo da primeira metade do século teriam sido fundamentais para desenvolver, nessa população, um aprendizado político e uma ideia particular sobre seus direitos e deveres e, conseqüentemente, uma ideia de cidadania. Quanto a essa última, contestando a interpretação de José Murilo de Carvalho, não teria sido formada de maneira negativada e os movimentos antilusitanos estariam relacionados a contestação das discriminações e desigualdades as quais essa população estava sujeita. Nesse sentido, os movimentos verificados ao longo do período Imperial evidenciariam uma tomada de consciência dessas populações quanto ao seu papel no Estado imperial, em outras palavras, evidenciava “uma dimensão segundo a qual participar do Estado significava também poder negociar os rumos de sua construção ou implementação” (Dantas, 2011, p. 538).

Ainda que estivessem à margem das decisões políticas, as camadas mais baixas, especialmente os homens livres pobres e libertos, possuíam nas revoltas populares o meio mais eficaz de demonstrar suas resistências e descontentamentos com a política e a economia imperial. Mesmo antes da proclamação da Independência em 1822, as questões fiscais já figuravam como elemento significativo nas revoltas contra a Coroa. Na Revolução Pernambucana de 1817 a queixa da pressão fiscal exercida pela nova sede da monarquia foi um dos elementos principais da revolta, assim sendo, umas das primeiras providências do Governo provisório foi a abolição de todos os tributos determinados em 1812 para o fundo do Banco do Brasil (Bernardes, 2006, p. 336-337).

No Rio de Janeiro, em 1819 diversos foram as manifestações populares contra a carestia e o grande aumento do custo de vida na Corte. Dada a carestia e aumento considerável nos preços dos alimentos, a população carioca “viu-se em meio à maior crise de abastecimento de que se podia ter memória”, incitando-a exigir providências junto às autoridades competentes (Malerba, 2000, p. 242). A grande quantidade de notas do Banco

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

do Brasil em circulação, aliada à depreciação das notas bancárias, agravava a inflação e, conseqüentemente, acarretava alta significativa nos preços médios dos gêneros de subsistência consumidos na capital (Peláez, 1975, p. 451). Essa situação perduraria, em maior ou menor grau, mesmo após a declaração da Independência.

Após a proclamação da Independência em 1822, as revoltas se dariam em outras bases. A nova ordem do Estado brasileiro e o fator constitucional colocaria as reivindicações, sejam populares ou mesmo das elites, em outro patamar: estaria em jogo a legitimidade do Estado e o seu papel quanto a vida dos novos cidadãos. Analisando a primeira grande revolta da nova ordem do Estado liberal – e Confederação do Equador de 1824 –, Evaldo Cabral de Mello (2001) verificou certa continuidade entre o movimento de 1824 e a Revolução Pernambucana de 1817. Para o autor, da mesma forma que 1817, a Confederação expunha reação contrária à centralização da Corte e advogavam maior autonomia da província de Pernambuco. A questão fiscal ainda seria latente e, entre outras demandas, as elites pernambucanas exigiriam do novo monarca “um sistema equilibrado de discriminação das rendas” (Mello, 2001, p. 69-90).

Analisando o mesmo movimento, Denis Bernardes matizou o movimento e procurou enquadrá-lo em nova conjuntura, diferente daquela verificada em 1817. Para Bernardes, o fato constitucional havia alterado a realidade brasileira e a Confederação do Equador se configurou como movimento que visava garantir as conquistas liberais adquiridas com a emancipação política. A população pobre e liberta havia participado ativamente da revolta e havia trazido outras reivindicações ao movimento, desde as condições precárias de vida ou mesmo o sentimento anti-português que, em certa medida, tocava o comércio de gêneros básicos e que era mais afetado pelo sistema fiscal imperial (Bernardes, 2011, p. 152).

Os descontentamentos dos populares com o comércio a retalho também foi marca constante das revoltas populares no Rio de Janeiro nos primeiros anos de construção do Estado. Seja nos levantes pelos problemas com o abastecimento e os altos preços dos gêneros alimentícios, ou mesmos aqueles que tiveram como alvo os comerciantes portugueses vendedores a retalho, o Primeiro Reinado experimentou os primórdios da crescente insatisfação popular com os aspectos da vida econômica que lhes atingiam diretamente, ou seja, o consumo (Ribeiro, 2002).

O sentimento anti-lusitano e as manifestações pela nacionalização do comércio a retalho perdurariam por boa parte das primeiras décadas do século XIX. Mesmo após a abdicação de Pedro I e a tomada do poder pelos “nacionais” em 1831, tal aspecto não

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

seria eliminado das reivindicações populares. Na Sabinada em 1837-1838, conforme ressaltou Hendrik Kraay (2011), os portugueses foram um dos alvos principais dos rebeldes, muitas vezes acusados de “enriquecerem à custa dos brasileiros” e de esconder alimentos da população. Também na Praieira em 1848, considerada a última revolta provincial, analisada por Marcus J. de Carvalho (2003), a nacionalização do comércio a retalho foi uma constante e motivou a participação popular nos principais eventos da revolta.

Em comum, essas revoltas populares, nos primeiros anos de Estado autônomo brasileiro, tinham no comércio e no consumo seu objeto principal. Tal aspecto se ligaria aos assuntos fiscais na medida em que, conforme verificado anteriormente, o sistema fiscal brasileiro havia paulatinamente se concentrado nos tributos indiretos – justamente onerando em maior medida o comércio e o consumo – que, conseqüentemente, encarecia os gêneros de primeira necessidade. Mesmo que as revoltas não tenham sido direcionadas especificamente ao sistema tributário, é sugestivo que os alvos tenham sido exatamente aqueles setores onde sua incidência era mais evidente.

Em meados do século, com a consolidação da burocracia imperial, o alvo principal das insatisfações populares passou a ser, preferencialmente, o próprio Estado. A revolta do “Ronco das Abelhas” (ou “Guerra dos Marimbondos”) que ocorreu nas províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe e Ceará entre os anos de 1851 e 1852, teve como finalidade combater os impostos, o “tributo de sangue” (recrutamento militar) e a ação regulamentadora do Império, na implementação do registro civil, dos censos etc. Segundo Maria Luiza Ferreira de Oliveira (2005), ao contrário de se configurar como massa amorfa e sem ideais políticos agindo apenas de forma reativa, os revoltosos do norte brasileiro possuíam uma noção particular de justiça e de seus direitos, “falavam contra os impostos, contra os poderosos e pela liberdade” e lutavam contra a ameaça crescente de “escravidão” dos homens pobres, haja visto que o tráfico de escravos a pouco havia cessado (Oliveira, 2005, p. 120-127).

Em outro sentido, mas no mesmo processo, outras revoltas exigiam a intervenção do Estado em vias de garantir seus direitos e proteção frente aos problemas da carestia e do abastecimento de gêneros alimentares. Esse foi o caso, por exemplo, do movimento conhecido por “Carne sem osso e farinha sem caroço” que ocorreu em Salvador no ano de 1858. Nesse episódio, após considerável aumento no preço dos gêneros alimentícios básicos, como farinha e carne, a população livre pobre e liberta levantou-se contra o governo baiano, invadindo a Câmara da cidade e exigindo nas ruas que os governantes

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

tomassem atitude para garantir alimentos com preços dignos e de boa qualidade (Reis e Aguiar, 1996)

Essas manifestações acompanhavam *pari passu* a proporia construção do Estado imperial brasileiro. A noção de Estado que esses populares possuíam havia sido alterada ao longo da primeira metade do século XIX e, em certo sentido, indicava os limites e o papel que o Estado liberal possuía na vida das camadas mais pobres do Brasil. Se com a Praieira havia sido encerrado o ciclo de revoltas provinciais ditas das elites, a inconformidade da população livre, pobre e liberta ainda era latente e tomava seus próprios contornos.

No período seguinte, nos últimos anos da monarquia, as revoltas populares estariam mais bem definidas quanto às suas demandas e, em algumas ocasiões, demarcariam explicitamente a insatisfação com a política tributária. A revolta do “Quebra-quilo”, que assolou diversas províncias do norte entre 1874 e 1875 e que, a princípio, foi ocasionada pela introdução de novo sistema de pesos e medidas, em pouco tempo passou a contar com forte crítica à crescente pressão tributária do Governo Geral e Provincial (Joffily, 1976). Em sua análise sobre o episódio, Roderick Barman (1977) identificou no Quebra-Quilos um movimento pré-político – uma vez que não intencionava tomar o poder – que foi arquitetado e liderado pelo “campesinato” nordestino que detinha cultura e sistema social apartado do restante da população. Admitindo o “imposto do chão” como um dos motivadores principais do levante, para Barman aquela população detinha pouco ou quase nulo contato com o Governo e, nas raras ocasiões em que esse contato foi verificado, seda exclusivamente para o recrutamento militar e para a cobrança de impostos. Nesse sentido, a revolta teria fatores exógenos, sobretudo, o embate entre Igreja e Estado e a conjuntura economia adversa na região (Barman, 1977, p. 412-413).

Discordando de tal interpretação, Luciano Mendonça de Lima (2011) interpretou o Quebra-Quilos como movimento que estava inserido em uma “tradição de protesto popular” consolidada ao longo do tempo e que detinha base social formada pela população pobre, não só rural, mas também urbana. Segundo o autor, o processo ao qual o Quebra-Quilos estava inserido envolvia crescente ação modernizadora do Estado em disciplinar a vida cotidiana da população livre, transformando esses homens e mulheres em trabalhadores sob uma nova ética do trabalho. Assim sendo, a revolta teria sido, “antes de tudo, uma espécie de reação das populações pobres livres contra um surto de modernização que naquele momento se processava, e que se expressava num conjunto de medidas de caráter racionalizador”. Quanto aos aspectos fiscais, o mesmo autor verificou

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

que, sobretudo, o Governo provincial havia dado início a uma série de reformas e introdução de novos impostos e “como a maior parte do tributo incidia sobre produtos de largo consumo, tais como carne, farinha e aguardente, podemos imaginar o grau de insatisfação que ia se acumulando, em especial nas hostes populares” (Lima, 2011).

Caso mais sintomático das revoltas fiscais ocorridas nos últimos anos da monarquia se deu com a eclosão da revolta do vintém na capital em fins de 1879 e início de 1880. Em resposta à intenção do Governo em criar um imposto de 20 réis sobre a passagem dos trens da Corte, uma série de protestos foram convocados para reivindicar a revogação da medida. Mesmo que no início a revolta tenha sido tramada pelos setores médios, especialmente os republicanos, o engajamento da população mais humilde trouxe consigo demandas que iam desde a carestia de alimentos, desemprego, condições sanitárias precárias, falta de moradia, e, sintomaticamente, a desigualdade proporcionada pela nova taxa, pois, ela onerava em maior medida os mais pobres, dado que o imposto seria igual para todos, independentemente de sua condição econômica (Jesus, 2006, p. 73-89).

Tais movimentos, em maior ou menor medida, expunham a insatisfação e a resistência das camadas mais baixas com a política tributária imperial. Mesmo que nos primeiros momentos não tivessem explicitamente esse objeto, as revoltas tiveram como alvo justamente aqueles setores onde a incidência dos impostos indiretos era mais evidente, ou seja, no comércio e no consumo. O desenvolvimento do Estado e sua consolidação foi acompanhado pela também consolidação da ideia de Estado concebida pelos populares bem como quais os direitos e garantias que esse deveria lhes proverem. Nos motins e revoltas populares se definiria a reação contrária à desigualdade estrutural do ônus tributário brasileiro suportado, em sua maior parte, pela população urbana e mais pobre, marca do desenvolvimento econômico brasileiro ao longo do século XIX.

Considerações finais

Desde as primeiras iniciativas lançadas com a transferência da Corte portuguesa até os últimos anos da monarquia brasileira, diversas foram as mudanças ocorridas na organização do Estado e na sociedade. O desenvolvimento do aparato burocrático – aqui examinado do ponto de vista da fiscalidade – foi acompanhado pelas reações e resistências a esse mesmo processo. O sistema tributário brasileiro, majoritariamente baseado nos tributos indiretos sobre o consumo e circulação, criou desigualdades estruturais que, conjuntas a outros fatores, proporcionaram o predomínio de uma certa

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

elite – ligada à grande produção agrícola de exportação – e o desfavorecimento das camadas mais pobres da sociedade.

Por parte da população livre pobre e liberta, que sustentava a maior parte do sistema tributário, a reação se deu por meio de inúmeras revoltas populares. Ainda que nos primeiros de formação do Estado o sistema tributário não fosse o alvo principal – e as revoltas tenham encontrado no comércio a retalho o principal causador da carestia –, ao passo que o Estado consolidava sua estrutura fiscal e burocrática, cada vez mais ficava nítido os males da tributação brasileira. Nesse sentido, as revoltas da primeira metade do século – marcadas pelo antilusitanismo –, aos poucos se metamorfoseavam e, sobretudo na segunda metade do século, passaram a contar com uma crítica direta ao sistema tributário. Isso, longe de significar que a população não tinha consciência da desigualdade proporcionada pelo sistema tributário no Primeiro Reinado, indicava que a experiência e prática adquirida ao longo desse mesmo período foi crucial para estabelecer as formas de resistência e contestação à tributação indireta.

Nos processos de formação do Estado e da Nação brasileira, a fiscalidade atuou como elemento definidor de ambos. Enquanto para o Estado estaria relacionada ao desenvolvimento do aparato burocrático, da ação e do caráter social do governo Imperial, para a Nação marcaria uma de suas bases principais, sendo essa a desigualdade. Conjunta à escravidão e outras exclusões político-sociais, a desigualdade atuaria na definição das relações estabelecidas na sociedade Imperial. Na medida em que onerava, em maior medida, as classes mais baixas, o sistema tributário imperial servia aos interesses da classe dominante, uma vez que praticamente isentava renda, propriedade fundiária e produção agrícola voltada para exportação. As bases desse sistema – os impostos indiretos sobre o consumo e circulação – não ficaria restrita ao Império: em maior ou menor medida, mesmo após a República e até os dias atuais, o Estado ainda teria como base a tributação indireta sustentada majoritariamente pela parte mais pobre da sociedade brasileira.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Referências bibliográficas

Fontes

ARAÚJO, José Paulo de Figueiroa Nabuco. *Legislação Brasileira ou Collecção Chronologica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., etc., do Império do Brazil, desde o anno de 1808 até 1831...* V.1-7. Rio de Janeiro: Typ. Imp. E Const. De J. Villeneuve e Comp., 1836-1844. **(LBCC)**

BRASIL. Câmara dos Deputados. *Collecção das Leis do Império do Brazil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1828b. **(CLB)**

_____. *Annaes do Parlamento Brasileiro. Câmara dos Senhores Deputados*, t. II. Rio de Janeiro: Typ. do Imperial Instituto Artístico, 1834.

BRASIL. Ministério da Fazenda. *Documento com que instituiu o seu relatório...* A Assembleia Geral Legislativa do Império do Brasil na sessão de 1828: conta da receita e despeza do anno de 1827... Rio de Janeiro: Typ. Imperial e Nacional, 1828a.

Bibliografia

ABREU, Marcelo de Paiva; LAGO, Luis A. Corrêa do. "Property rights and the fiscal and financial systems in Brazil: colonial heritage and the imperial period". In: BORDO, Michael D.; CORTÉS-CONDE, Roberto (eds.), *Transferring wealth and power from the old to the new world: monetary and fiscal institutions in the 17th through the 19th centuries*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001

ATKINSON, A. B; PIKETTY, T. (ed.) *Top Incomes: a Global Perspective*. Oxford: Oxford University Press, 2010

BARMAN, Roderick J. "The Brazilian Peasantry Reexamined: The Implication of the Quebra-Quilo Revolt, 1874-1875". *Hispanic American Historical Review*. Durham, NC, v. 57, n. 3, p. 401-424, 1977

BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo/Recife: HUCITEC-FAPESP/UFPE, 2006

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

_____. “A gente ínfima do povo e outras gentes na Confederação do Equador”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011

BETHELL, Leslie (org.) *História da América Latina: da Independência a 1870*, v. 3. São Paulo/ Brasília: EDUSP/Fundação Alexandre de Gusmão, 2004

BOUCOYANNIS, Deborah. “No taxation of elites, no representation: State capacity and the origins of representation”. *Politics & Society*. Thousand Oaks, v. 43, n. 03, p. 303-332, 2015

BRAÜTIGAM, Deborah A. “Introduction”. In: FJELDSTAD, Odd-Helge; BRAÜTIGAM, Deborah A; MOORE, Mick (ed.) *Taxation and State-Building in Developing Countries: Capacity and Consent*. New York: Cambridge University Press, 2008

CARRARA, Ângelo A. “A constituição do sistema monetário do Brasil, 1822-1835”. *Revista Uruguaya de Historia Económica*. Montevideo, v. 5 (8), p. 29-45, 2015

CARVALHO, José Murilo de. “Cidadãos em negativo”. In: *idem. Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Os nomes da Revolução: lideranças populares na Insurreição Praieira, Recife, 1848-1849”. *Revista Brasileira de História*; Rio de Janeiro, v. 23, n. 45, p. 209-238, 2003

CENTENO, Miguel. “Blood and Debt: war and taxation in nineteenth-century Latin America”. *American Journal of Sociology*. Chicago, v. 102, n. 06, 1997

COSTA, Wilma P.; MIRANDA, Márcia E. “Entre senhores e o Império: transformações fiscais na formação do Estado brasileiro, 1808-1840”. *Revista Illes i Imperis*. Barcelona, n. 13, p. 87-115, 2010

COSTA, Wilma Peres. “Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência”. In: JANCSÓ, István (Org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: HUCITEC, 2003

_____. “A fiscalidade e seu avesso: centro e províncias na construção da estrutura fiscal brasileira na primeira metade do século XIX”. In: CHAVES, Claudia Maria das Graças;

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

SILVEIRA, Marco Antônio (org.) *Território, Conflito e Identidade*. Belo Horizonte: Argumentum, 2008

_____. “Finanças e Construção do Estado: fontes para o estudo da história tributária do Brasil no século XIX”. *América Latina en la Historia Económica*. Ciudad de Mexico, v. 15, n.13/14, p. 51-66, 2000

DANIELI, Maria B. C. *Economia Mercantil de Abastecimento e Rede Tributária: São Paulo, Séculos XVIII e XIX*. 2006. Tese de Doutorado. Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas

DANTAS, Monica Duarte. “Epílogo. Homens livres pobres e libertos e o aprendizado da política no Império”. In: *idem* (org.) *Revolutas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011

DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2007

_____. “Entre o centro e a província: as elites e o poder legislativo no Brasil oitocentista”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 01, p. 80-92, 2005

GARAVAGLIA, Juan C. “Algunos aspectos preliminares acerca de la ‘transición fiscal’ en América Latina, 1800-1850”. *Revista Illes i Imperis*. Barcelona, n. 13, p. 147-180, 2010

GODECHOT, Jacques. “Independência do Brasil e a Revolução do Ocidente”. In: MOTTA, Carlos G. *1822: dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972

HOBBSAWM, Eric J. *A era das revoluções: Europa 1789-1848*. 12ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000

JESUS, Ronaldo Pereira de. “A revolta do vintém e a crise na monarquia”. *História Social*. Campinas, n. 12, p. 73-89, 2006

JOFFILY, Geraldo Irenêo. “O Quebra-Quilo: a revolta dos matutos contra os doutores, 1874”. *Revista de História*, São Paulo, n. 54, p. 69-145, 1976

KRAAY, Hendrik. “‘Tão assustadora quanto inesperada’: A Sabinada baiana, 1837-1838”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revolutas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo, Alameda: 2011

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

LIEBERMAN, Evan S. *Race and regionalism in the politics of taxation in Brazil and South Africa*. New York: Cambridge University Press, 2003

LIMA, Luciano Mendonça de. “Quebra-quilos: uma revolta popular na periferia do Império”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011

LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Centralização, sistema fiscal e autonomia provincial no Império brasileiro”. *História em Cadernos*. Rio de Janeiro, v. 03, n. 02, 1985

MALERBA, Jurandir. *A Corte no exílio: civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

MANCHESTER, Alan K. “A transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro”. In: KEITH, Henry H.; EDWARDS S. F. (org.) *Conflito e continuidade na sociedade brasileira: ensaios*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970

MELLO, Evaldo Cabral de. *A ferida de Narciso*. Ensaio de História Regional. São Paulo: SENAC, 2001

MENEGHETTI NETO, Alfredo. “Imposto Territorial Rural (ITR): Algumas considerações”. *Indicadores Econômicos FEE*. Porto Alegre, v. 20, n. 3, p. 185-199, 1992

NÓBREGA, Cristóvão Barcelos de. *História do Imposto de Renda no Brasil: um enfoque da pessoa física (1922-2013)*. Brasília: Receita Federal, 2014

OLIVEIRA, Maria Luiza Ferreira de. “O Ronco da Abelha: resistência popular e conflito na consolidação do Estado nacional, 1851-1852”. *Almanack Braziliense*. São Paulo, n. 01, p. 120-127, 2005

_____. “Resistência popular contra o Decreto 798 ou a ‘lei do cativo’: Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará, 1851-1852”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revoltas, motins, revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011

PELÁEZ, Carlos Manuel. “The establishment of banking institutions in a backward economy: Brazil, 1800-1851”. *The Business History Review*. Harvard, v. 49, n. 4, 1975

PRADO Jr., Caio. *Evolução Política do Brasil*. Colônia e Império. 15ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

PIKETTY, Thomas; SAEZ, Emmanuel. “Inequality in the long run”. *Science*. Washington, v. 344, issue 6186, p. 838-843, May 2014

RAMOS, Eduardo S. Centralização e privilégio: instituições econômicas e fiscalidade na formação do Estado Brasileiro. 2018. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo.

RAMOS, Eduardo S. “Organização alfandegária e espaços fiscais no Império brasileiro (1808-1836)”. *Almanack*. Guarulhos, v. 29, p. 565-608, 2019.

REIS, João José; AGUIAR, Márcia Gabriela D. de. “‘Carne sem osso e farinha sem caroço’: o motim de 1858 contra a carestia na Bahia”. *Revista de História*; São Paulo, n. 135, p. 133-159, 1996

RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ, 2002

SCHUMPETER, Joseph. “The Crisis of the Tax State”. In: *Idem. The economics and sociology of capitalism*. Princeton: Princeton University Press, 1991

SOARES, Luiz Carlos. “A indústria na sociedade escravista: as origens do crescimento manufatureiro na região fluminense em meados do século XIX (1840-1860). In: SZMRECSÁNYI, Tamás; LAPA, José Roberto do Amaral (org.) *História econômica da independência e do império*. 2ªed. São Paulo: HUCITEC/EDUSP, 2002

SOUZA, Pedro Herculano G. F. *A desigualdade vista do topo: a concentração de renda entre os ricos no Brasil, 1926-2013*. 2016. Tese de Doutorado. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, Brasília

TILLY, Charles. *Coerção, Capital e Estados Europeus, 1990-1992*. São Paulo: EDUSP, 1996

VILLELA, André. “Distribuição regional das receitas e despesas do Governo Central no II Reinado, 1844-1889”. *Estudos Econômicos*. São Paulo, v. 37, n. 02, p. 247-274, 2007

_____. “Política tarifária no II Reinado: evolução e impactos, 1850-1889”. *Nova Economia*. Belo Horizonte, n. 15, p. 35-68, 2005